

**PORTARIA Nº 569/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 452/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de abril de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** MILIÁ PINTO DA NÓBREGA, matrícula 13148, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Suprimentos e Operações Escolares, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, nos períodos de 06 a 20 de maio e 15 a 29 de julho de 2024, durante as férias da titular, Karine Gomes Netério Guimarães, matrícula 14156.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 068/ 2024/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024013041, tendo como empresa contratada a **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº 12252, gestora do Processo nº 2024013041, cujo objeto é a inscrição de servidores no Seminário de Investimentos da AEPREMERJ 2024.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA**, matrícula nº 2500282, como titular, e o servidor

**MARCELO HADAMA**, matrícula nº 2500316, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **09 de Abril de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 076/2024/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001932 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 15 de Janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Portaria nº 073/2024/ANGRAPREV, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica concedido pensão por morte aos dependentes do servidor PAULO RICARDO SANTIAGO, Matrícula 11.078, Motorista, com base no que dispõe o artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, aplicando-se o rateio do somatório das cotas que compõem o grupo familiar, da seguinte forma:*

*– ARLENE SOUZA RIBEIRO, com a cota de 50%(cinquenta por cento) com base no Artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;*

*– MARIA RITA RIBEIRO RODRIGUES SANTIAGO, com a cota de 50% (cinquenta por cento) com base no Artigo 10, Inciso IV da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;”*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2024, data de falecimento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

**RENALDO DE SOUSA**  
DIRETOR – PRESIDENTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/ANGRAPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, solicitado por meio do Processo 2024002679, datado de 22/01/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0052/2024 – PG.SUCON, às fls. 37-60.

**I – Nº PROCESSO:** 2024002679

**II – CREDOR:** Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM

**III – CNPJ:** 29.184.280/0001-17

**IV – ENDEREÇO:** SCRLN – Asa Norte – Quadra 711 – Bloco G/Loja 15, Brasília/DF, CEP 70750-557

**V – OBJETO:** Inscrição de servidores no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos para RPPS, nos dias 06 a 08 de março de 2024, em Florianópolis/SC.

**VI – VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

**VII – DO PRAZO:** 08 de março de 2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** conforme Folder, às fls. 14-15.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** conforme proposta de preço às fls. 14 e boletos às fls. 11-13.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** integral mediante boleto de

inscrição, às fls. 11-13.

**XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na forma do Art. 74, Inciso III, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

**XII –** As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903922.1800111 1 – Ficha 20241344, Empenho nº 104/2024.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE / ANGRAPREV

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 169/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 006/2024/SUPJ** ao Contrato nº **169/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal -, praça Tarcila Cândido – Japuiba, e praça do posto de saúde do Campo Belo, no município de Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **02/05/2024** e término em **31/05/2024**.